



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

14 ABR 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 347/2025

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA VETERINÁRIA (CAOBULÂNCIA), PARA ATENDER RESGATE DE ANIMAIS DE RUA, EM CASOS DE ATROPLEMANTOS, DOENÇAS E EMERGÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância veterinária (caobulância), para atender resgate de animais de rua, em casos de atropelamentos, doenças e emergências, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os animais, na qualidade de seres dotados de sentimentos e necessidades, possuem uma relação de dependência com o homem, isto posto, os seres humanos tornam-se detentores das ações que proporcionam ou não uma vida digna a eles;

Considerando que os animais têm obtido cada vez mais espaço no cotidiano dos cidadãos e o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos, sendo que a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no seu bem-estar e na saúde pública;

Considerando que no município de Sorriso há muitos animais abandonados que vagam pelas ruas da cidade doentes, vítimas de maus tratos, bem como, há atropelamentos e o município não dispõe de um meio de resgate adequado para estes animais;

Considerando que quem encontrar animais em situação de rua, doentes, acidentados, vítimas de maus tratos, com risco de morte em espaços públicos, pode acionar o serviço;

Considerando que uma ambulância veterinária é o meio mais seguro, confiável e prático para que se realize um atendimento rápido e eficiente a animais em casos de emergências e acidentes, sendo que o pronto atendimento e o resgate adequado a um animal pode fazer a diferença entre a vida e a morte;

Dessa forma, é necessário que os animais de rua sejam tratados com dignidade e respeito, visto que a proteção jurídica voltada aos mesmos está positivada em lei, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

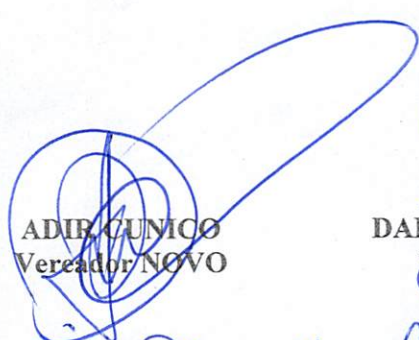


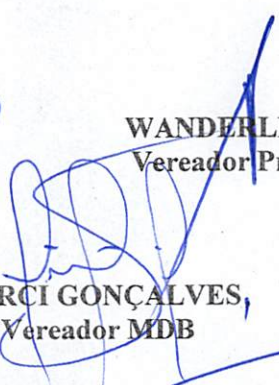
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

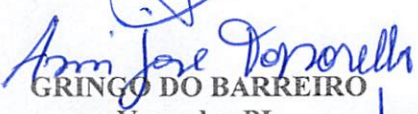
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

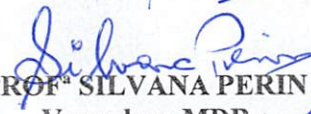

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

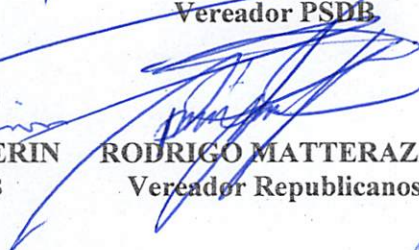

DARCI GONÇALVES,
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

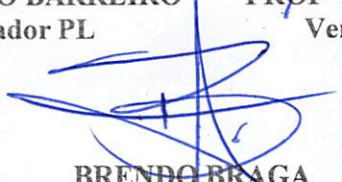

EMERSON FARIAS
Vereador PL

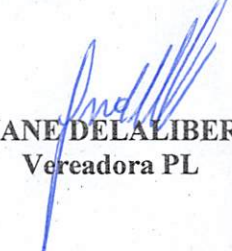

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


BRENDOL BRAGA
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL